

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 133380
Classificação
18103 / 1 / 1
Data
29/11/05

da Assembleia da República  
 - Dar determinação de Sua Excelência  
 p/a 4º Conselho  
 05.12.28  
 [Assinatura]

EXCELENCIA

Chamo-me David Emanuel Nicolau Reis. Frequentei o Instituto Militar dos Pupilos do Exército (IMPE) ao longo dos últimos 11 anos, nos seus ensinamentos Básico, Secundário e Superior Politécnico, tendo no último ano lectivo (2004/2005) sido escolhido para assumir o cargo de *Aluno Comandante de Batalhão*, a função de maior responsabilidade na hierarquia académica e a mais honrosa que alguma vez desempenhei.

Para além da função de comando, o *Aluno Comandante de Batalhão* simboliza uma pertença institucional e é o fiel guardião do repositório das tradições e referenciais que consubstanciam os valores da Escola, cabendo-lhe exortar as novas gerações à sua adesão e projecção, garantindo a perenidade da Instituição, sem embargo do seu ajustamento a desafios sempre novos que, como já por várias vezes ocorreu na sua história, recomendem o acompanhamento das próprias transformações do País.

Actualmente denominada "*Pupilos do Exército*", esta Instituição nunca se circunscreveu ao Exército, sem prejuízo de uma gestão e tutela exemplares por parte deste Ramo das FAA, sobretudo até um passado recente. Originalmente tutelada pelo Ministério da Guerra, em 1911, tinha sobretudo uma vocação assistencial à grande família militar do início do século XX. Com a contracção do dispositivo militar que progressivamente resulta do fim do império e da emergência da III República, a vocação assistencial no âmbito das Forças Armadas dá lugar à assunção de responsabilidades na componente educacional da Defesa Nacional, de natureza mais civil, visando prioritariamente a preparação altamente qualificada de quadros médios e superiores para satisfazer as necessidades de um Portugal novo e emancipado. Mais recentemente, esta identificação com a área alargada da Defesa Nacional, globalmente considerada, tem permitido ainda que alunos dos PALOP's obtenham a sua formação nesta escola, consubstanciando a prioridade nacional atribuída pela política externa à lusofonia. O IMPE tem, pois, ao longo de praticamente um século de história, a dimensão de uma Instituição Pública de Valor Nacional, cujas sucessivas gerações de homens e mulheres integram hoje de forma particularmente honrosa todos os sectores da vida nacional, pública e privada.

Mais, as responsabilidades do *Aluno Comandante de Batalhão* não se esgotam com o termo da sua investidura. Muito para além disso, exigem que o património de profundo conhecimento institucional que decorre desse exercício seja colocado ao melhor serviço da Escola, porquanto sabe interpretar o sentir transgeracional da chamada *Comunidade Pilónica*. Ora, numa altura em que aparentemente se confunde racionalização com "racionamento", este sentir traduz uma profunda inquietação quanto ao futuro de uma Instituição da República que, tal como esta, se prepara para comemorar o seu 1º centenário.

Julgando estar à altura de contribuir para interpretar esta preocupante problemática, e no cumprimento do que considero um dever patriótico e de cidadania, venho trazer à consideração de Vossa Excelência um conhecimento julgado pertinente das oportunidades de futuro desta escola de referência, nos seus ensinamentos Básico, Secundário e Superior Politécnico, que visa apenas e em exclusivo constituir-se positivamente como um contributo que leve às inadiáveis soluções de mudança sustentada, por forma a que a Instituição seja potenciada ao serviço do melhor interesse geral. Pelo que, muito respeitosamente, exponho e peticiono a Vossa Excelência o seguinte:




## 1. Ensinos Básico e Secundário – EBS / IMPE (2º Ciclo; 3º Ciclo; Ensino Secundário):

Julgo que estes níveis de ensino carecem de uma reconceptualização tripartida, ajustada aos novos tempos, com vista à consolidação de um espaço próprio e diferenciado em sintonia com as necessidades das Forças Armadas e do País: primeiro, **ensino tecnológico e / ou profissional**; segundo, funcionamento em **externato**; terceiro, regime de frequência **misto** (masculino e feminino). Só deste modo será possível ao IMPE:

- a) Consolidar o **carisma prático e profissionalizante** destinado a alunos(as) civis, que é reconhecido externamente;
- b) Para além dos alunos(as) civis, os cursos tecnológicos permitirão repor a valorosa colaboração do IMPE na **formação técnica dos quadros das Forças Armadas**, tanto do Regime de Contrato (RC) como do Quadro Permanente (QP) dos 3 Ramos das Forças Armadas, retomando uma vocação que possui de há longa data;
- c) Consolidar uma **missão diferenciada e complementar** relativamente ao Colégio Militar (CM) e ao Instituto de Odivelas (IO), na sua articulação conjunta enquanto Estabelecimentos Militares de Ensino (EME's);
- d) Ministrando aos alunos uma **sólida formação técnica e profissional**, que representa uma mais valia para os alunos e para a competitividade do País;
- e) **Articular o Ensino Secundário com o Ensino Superior do Instituto, porquanto o nível secundário constitui a primeira linha de recrutamento para os Cursos Superiores, sem prejuízo do integral cumprimento das condições nacionais de acesso e da total separação dos níveis de ensino, permitindo que os alunos prossigam os seus estudos no Instituto e adquiram uma elevada formação técnica e profissional, gerando maior procura, quer ao nível das admissões, quer ao nível do mercado de trabalho;**
- f) **Consolidar o “saber fazer”, nomeadamente a criação de cursos de formação profissional inicial, formação ao longo da vida e formação de reconversão, para jovens e adultos, em regimes a analisar.**

## 2. Secção Pedagógica do Ensino Superior - SPES/IMPE (Engenharias; Contabilidade e Administração):

- a) Não existe, até ao presente, conhecimento relativo à implementação do despacho n.º 112/MEDN/2003 de 23 de Maio do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado em Diário da República, em que foi determinado o **reenquadramento institucional** do IMPE no âmbito do Ministério da Defesa Nacional (MDN), por ser a solução mais adequada à vocação alargada do Instituto;

- 
- b) O Ensino Superior do IMPE, na minha opinião, constitui um **entrosamento privilegiado** do Exército com toda a Família Militar (3 Ramos e GNR) e com a Sociedade Civil, que poderá ser reforçado, na perspectiva de que a Defesa Nacional engloba a componente militar e as componentes não militares, em que se insere a **componente educacional**, embora de carisma militar;
- c) O ensino ministrado na SPES/IMPE no domínio politécnico, com uma base científica sólida, tecnologicamente avançado e com **elevado carácter profissional**, dando grande ênfase ao saber fazer, mantém no mercado de trabalho um apreço digno de referência, relativamente aos diplomados deste Instituto;
- d) O nível de formação ministrado, com comprovados padrões de idoneidade, contemplando para além do âmbito técnico, a cultura de valores, a cidadania e o patriotismo, assegura aos diplomados um prestígio e credibilidade traduzidos na **empregabilidade total e imediata**;
- e) Persiste na SPES/IMPE a capacidade para o prosseguimento, reforço e aprofundamento da missão presentemente cumprida, ajustando-a às directrizes que venham a ser estabelecidas relativas ao **Processo de Bolonha, propiciando elevados níveis de qualidade**;
- f) No meu entender, acresce a capacidade, no quadro da reorganização do Ensino Superior Militar, de aglutinar na SPES / IMPE as várias componentes do Ensino Superior Politécnico não apenas do Exército, mas dos 3 Ramos das Forças Armadas (ESSM, ESTN, ESTMA) e da GNR, especialmente **integrando os Cursos ministrados na Escola Superior Politécnica do Exército (ESPE)**, acrescentando-lhes todas as valias inerentes ao IMPE (identidade histórica, cultura de valores e memória colectiva, quadro legal consolidado de nível Decreto-Lei, reconhecimento externo e oficial dos cursos, corpo docente estável e altamente qualificado, prestígio junto da sociedade, fidedignidade junto do tecido empresarial, etc.) e otimizando os recursos humanos, estruturais, financeiros, tecnológicos e científico-pedagógicos existentes;
- g) Estou persuadido de que, numa lógica de investimento retributivo, permanece na SPES/IMPE a capacidade de acolher alunos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's), Macau, Timor e Brasil, servindo como **instrumento educacional da Política Externa**, alicerçado na Lusofonia, devidamente enquadrado pelos órgãos superiores da Defesa Nacional em articulação com os dos Negócios Estrangeiros, constituindo-se como moderno espaço de qualificação multicultural;
- h) Salvo melhor opinião, está presente na SPES/IMPE a capacidade de adequar o Ensino Superior aos compromissos assumidos pela nova **Lei do Serviço Militar e pelo Regulamento de Incentivos ao Regime de Contrato (RC)** que lhe está subjacente, numa altura em que as exigências da **Profissionalização das FA**, já em curso, obriga a que os militares em RC possam dispor de uma ferramenta habilitacional que permita a sua reinserção na sociedade civil em condições válidas e prestigiantes, assegurando a sustentabilidade presente e futura do modelo totalmente profissionalizado;
- i) Julgo que é activável na SPES/IMPE a capacidade para ministrar formação superior aos candidatos dos **Quadros Permanentes (QP) das Forças Armadas** que, por vezes, frequentam cursos da mesma área em estabelecimentos externos e universidades em regime de protocolo, bem como a implementação de novos cursos afins aos ministrados, nomeadamente mecatrónica, electricidade, electrónica, mecânica, informática, secretariado, administração pública, contabilidade, gestão privada, marketing, cidadania e defesa, estratégia organizacional, liderança, auditoria, fiscalidade, solicitadoria, entre outros, que podem ser leccionados sem significativos encargos acrescidos, incluindo em horário pós-laboral;

- j) É implementável na SPES/IMPE a leccionação de **Cursos de Especialização Tecnológica (CET's)**, de nível IV, dando resposta à procura de um grande número de jovens, que embora tendo concluído o 12.º ano, não obteve as condições de acesso ao ensino superior, à semelhança do que já praticam os estabelecimentos politécnicos congéneres, privilegiando no seu recrutamento este novo público-alvo;
- k) É minha convicção que vigora na SPES/IMPE a disponibilidade para integrar o projecto **"Universidade das Forças Armadas"**, no momento em que este se revele oportuno e exequível, contribuindo com as áreas disciplinares, os saberes e as competências que historicamente vem consolidando.

Numa Instituição de ética profundamente republicana como o IMPE, em que a ideia fundadora – *"criar cidadãos úteis à Pátria"*<sup>1</sup> - mantém impressionante actualidade, alicerçada no culto do trabalho e no valor do mérito, julgo que urge acarinhar uma escola que compreende todo este potencial e que o disponibiliza ao País, bastando para isso reajustar a sua missão e potenciar todas as suas capacidades, existentes ou activáveis. Penso que as distintas condecorações que o IMPE ostenta no seu Estandarte Nacional, a sua divisa – **"QUERER É PODER"** –, a marca de qualidade do seu ensino e a sua cultura de valores fazem falta às gerações vindouras e a Portugal.

Face ao exposto, e na medida em que das altas responsabilidades de Vossa Excelência possa resultar uma posição sobre o objecto da presente missiva, peticiono os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de contribuir para uma solução conducente ao reenquadramento institucional do IMPE no âmbito do MDN, por forma prosseguir-se e potenciar-se o prestígio e os bons serviços de uma das mais valiosas instituições portuguesas que, prestes a comemorar um século de Educação e de Valores, pretende consolidar o seu compromisso com o com o Ensino, com o Mercado de Trabalho e com a Sociedade Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos e a mais elevada consideração, *disponibilizo-me pessoalmente para lhe prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que entenda convenientes, em pleno espírito de boa-fé.*

Lisboa, 25 de Novembro de 2005.

*David Emanuel Nicolau Reis*

DAVID EMANUEL NICOLAU REIS  
Aluno Comandante de Batalhão 2004 / 2005

<sup>1</sup> Decreto-Lei da fundação do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, *Diário do Governo*, n.º 166 de 16 de Julho de 1911, p. 3043.